



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220172

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220172,
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E A
EMPRESA F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE
PECAS PARA VEICULOS - ME.**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.132.004/0001-66, sediado na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA, portador do 370.154.432-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS LEVES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - ME
CNPJ: 22.132.004/0001-66
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
45099	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FRASLE	JOGO	6	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
45100	PASTILHA DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FRASLE	JOGO	6	R\$ 351,00	R\$ 2.106,00
45101	CILINDRO DE FREIO DE RODA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	6	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
45102	CILINDRO MESTRE DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	6	R\$ 476,00	R\$ 2.856,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



45103	DISCO DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	6	R\$ 330,17	R\$ 1.981,02
45104	TAMBOR DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
45105	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	skf	UNIDADE	6	R\$ 618,00	R\$ 3.708,00
45106	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SKF	UNIDADE	6	R\$ 737,00	R\$ 4.422,00
45107	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SACHS	KIT	1	R\$ 2.313,00	R\$ 2.313,00
45108	CABO DO FREIO DE MÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	CABOVEL	UNIDADE	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
45109	CABO DE EMBREAGEM (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	CABOVEL	UNIDADE	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
45110	CABO DO CAPÔ (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	CABOVEL	UNIDADE	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
45111	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FAROLUX	UNIDADE	1	R\$ 909,00	R\$ 909,00
45112	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FAROLUX	UNIDADE	1	R\$ 868,00	R\$ 868,00
45113	FAROL TRASEIRO, LADO DIREITO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FAROLUX	UNIDADE	1	R\$ 577,00	R\$ 577,00
45114	FAROL TRASEIRO, LADO ESQUERDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	FAROLUX	UNIDADE	2	R\$ 563,00	R\$ 1.126,00
45115	TAPETE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TAPECAR	JOGO	12	R\$ 266,67	R\$ 3.200,04
45116	REGULADOR DE VOLTAGEM (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
45117	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
45118	ALTERNADOR 12 VOLTS (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
45119	HELICE MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	MODEFER	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
45120	VELA AQUECEDORA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	8	R\$ 243,75	R\$ 1.950,00
45121	SENSOR DE ROTAÇÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOCSH	UNIDADE	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
45122	CHAVE DE IGNIÇÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	UNIVERSAL	UNIDADE	1	R\$ 1.000,03	R\$ 1.000,03
45123	CHAVE DE SETA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	UNIVERSAL	UNIDADE	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
45124	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
45125	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	3	R\$ 283,33	R\$ 849,99
45126	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	3	R\$ 316,67	R\$ 950,01
45127	FILTRO DE AR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TECFIL	UNIDADE	6	R\$ 208,33	R\$ 1.249,98
45128	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TECFIL	UNIDADE	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
45129	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TECFIL	UNIDADE	6	R\$ 133,33	R\$ 799,98
45130	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SABÓ	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
45131	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	GOODYEAR	JOGO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
45132	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	GOODYEAR	UNIDADE	3	R\$ 283,33	R\$ 849,99
45133	BOMBA DE ALTA PRESSÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
45134	BICO INJETOR DIESEL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	UNIDADE	4	R\$ 2.812,50	R\$ 11.250,00
45135	CANO BICO INJETOR DIESEL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	JOGO	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
45136	EIXO DE COMANDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SUZIN	UNIDADE	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
45137	EIXO VIRABREQUIM (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SUZIN	UNIDADE	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
45138	KIT PISTÃO/ ANEL E CAMISA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	METAL LEVE	KIT	4	R\$ 2.187,50	R\$ 8.750,00
45139	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SABÓ	JOGO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
45140	JUNTA CABECOTE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SABÓ	UNIDADE	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
45141	BRONZE MANCAL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
45142	BRONZE BIELA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
45143	CABECOTE DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SUZIN	UNIDADE	1	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
45144	BLOCO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SUZIN	UNIDADE	1	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
45145	CARTER DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	DURAMETAL	UNIDADE	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
45146	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	BOSCH	JOGO	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
45147	PROTETOR DO CARTER (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	DURAMETAL	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
45148	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
45149	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	TRW	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
45150	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	DRIVETEC	UNIDADE	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
45151	RADIADOR COMPLETO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	VISCONDE	UNIDADE	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
45152	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	COFRAN	UNIDADE	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
45153	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	COFRAN	UNIDADE	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
45154	PARA-BRISA DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	THERMOGLASS	UNIDADE	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
45155	COXIM DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	AXIO	UNIDADE	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
45156	COXIM DO CAMBIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	AXIO	UNIDADE	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
45157	AMORTECEDOR DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	COFAP	UNIDADE	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



45158	AMORTECEDOR TRASEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	COFAP	UNIDADE	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
45159	COIFA D� JUNTA HOMOCINETICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	JAUH	UNIDADE	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
45160	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	AXIO	UNIDADE	3	R\$ 366,67	R\$ 1.100,01
45161	TERMINAL DIRECAO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SKF	UNIDADE	8	R\$ 186,67	R\$ 1.493,36
45162	BUCHA DA BANDEJA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	AXIO	UNIDADE	12	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
45163	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINETICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	IMA	UNIDADE	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
45164	BANDEJA INFERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
45165	BANDEJA SUPERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
45166	PIVO INFERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SKF	UNIDADE	6	R\$ 166,66	R\$ 999,96
45167	PIVO SUPERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	SKF	UNIDADE	6	R\$ 166,67	R\$ 1.000,02
45168	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.2):	SKF	UNIDADE	2	R\$ 187,50	R\$ 375,00
45169	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.2):	SKF	UNIDADE	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
					Total:	R\$ 158.821,35

2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA.

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 03 DE MAIO DE 2022, extinguindo-se em 31 DE DEZEMBRO DE 2022, prorrog vel na forma do art. 57 da Lei n  8.666, de 1993.

3. CL USULA TERCEIRA - PRE O.

O valor do presente Termo de Contrato   de R\$158.821,35 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

3.1. No valor acima est o includas todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu  o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra  o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata  o.

4. CL USULA QUARTA - DOTA  O OR AMENT RIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contrata  o est o programadas em dota  o or ament ria pr pria, prevista no or amento do Munic pio, para o exerc cio de 2022, na classifica  o abaixo:

 RG O - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAN SIA DO PAR 

UNIDADE OR AMENT RIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRA  O

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manuten  o das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administra  o.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE OR AMENT RIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido
3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 03 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ (MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - ME
CNPJ (MF) 22.132.004/0001-66
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



2. _____